



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações planejadas sobre a prorrogação do contrato e aditivo qualitativo firmado entre a Prefeitura de Sorocaba e o Consórcio Novo Sorocaba Ambiental, no valor de R\$ 143.622.756,48, referente aos serviços de execução de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Sorocaba, incluindo containerização, ecopontos, serviço de varrição e limpeza, conforme disposto no processo CPL nº 555/2023, contrato SIAM nº 503/2024 (Litucera), SIAM nº 504/2024 (Trail) e SIAM nº 505/2024 (Heleno), publicado no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a moralidade, transparência e eficiência são princípios fundamentais da Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Legislativo fiscalizar rigorosamente a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o contrato original foi celebrado em 17 de janeiro de 2024 e agora foi prorrogado por mais 12 meses, com vigência de 17/01/2025 a 16/01/2026, representando um impacto orçamentário expressivo de R\$ 143.622.756,48 aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que a prorrogação de contratos deve observar os princípios da economicidade e vantajosidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a administração pública esteja contratando serviços com preços justos e compatíveis com o mercado;

CONSIDERANDO que a coleta de resíduos sólidos e serviços correlatos representam um dos contratos de maior impacto financeiro da administração municipal, sendo essencial a realização de auditorias para avaliar sua eficiência e a efetividade dos serviços prestados, ainda que não haja indícios de irregularidades;

CONSIDERANDO que é imperativo garantir que o Consórcio Novo Sorocaba Ambiental esteja cumprindo com rigor todas as cláusulas contratuais e padrões de qualidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

estabelecidos, assegurando que a continuidade dos serviços não resulte em ônus desnecessários ao erário municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado Exmo. Prefeito Municipal a responder o que segue:

1. Quais foram os critérios técnicos e legais utilizados para justificar a prorrogação deste contrato por mais 12 meses?
2. Foram realizados estudos técnicos ou auditorias para verificar se a renovação contratual representa a melhor opção em termos de custo-benefício para o município? Se sim, encaminhar cópia dos relatórios. Se não, por qual motivo?
3. Houve comparação com contratos de outros municípios de porte similar para avaliar a compatibilidade dos preços praticados? Se sim, qual foi o resultado? Se não, por qual motivo?
4. A renovação contratual implicará em reajuste de valores em relação ao contrato original? Se sim, qual o percentual do aumento e qual a justificativa?
5. O contrato original já previa a possibilidade de prorrogação por 12 meses? Quais eram os critérios estabelecidos para essa renovação?
6. Quais foram os indicadores de desempenho utilizados para avaliar a eficiência do contrato e justificar sua continuidade?
7. Houve alguma análise da eficiência operacional e custo dos serviços prestados ao longo do contrato original? Se sim, favor disponibilizar documentos. Se não, por qual motivo?
8. Os equipamentos, veículos e tecnologia empregados na prestação dos serviços continuam adequados para a execução do contrato?
9. A prorrogação contratual incluiu novas obrigações ou manteve as condições originais?
10. Foram realizadas auditorias independentes para verificar se os custos operacionais apresentados pelo consórcio são compatíveis com os serviços executados?
11. Quais são os mecanismos de fiscalização adotados pela Prefeitura para garantir que os serviços contratados continuem sendo executados corretamente?
12. A Prefeitura realizou análise de custos detalhada para garantir que não há sobrepreço no contrato renovado? Se sim, favor disponibilizar documentos. Se não, por qual motivo?
13. Os termos do contrato permitem revisão periódica dos valores cobrados e dos custos operacionais?
14. Quais são as penalidades previstas em caso de descumprimento de prazos, falhas operacionais ou baixa qualidade na prestação dos serviços?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

15. Qual é a equipe técnica responsável pela fiscalização e gestão deste contrato dentro da Prefeitura?
16. A prorrogação contratual seguiu todas as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativas formais para sua renovação?
17. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) foi comunicado sobre esta prorrogação contratual?
18. A Prefeitura realizou consulta pública ou audiência para discutir a necessidade da prorrogação do contrato?
19. Existe previsão orçamentária suficiente para arcar com os custos dessa prorrogação sem comprometer outras áreas essenciais da administração pública?
20. A Prefeitura considera que os valores pagos estão compatíveis com os serviços prestados e com os preços de mercado para contratos similares?
21. Qual é a legislação exata utilizada como fundamento para a prorrogação contratual mencionada no Diário Oficial de Sorocaba de 28/01/2025, especificamente no trecho que cita "nos termos do artigo 57, inciso II, §1º da Lei"? Trata-se da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 14.133/2021? Caso seja a Lei nº 8.666/1993, justificar por que a administração pública optou por utilizá-la em vez da Lei nº 14.133/2021, que já está em vigor e revogou dispositivos da legislação anterior. LDA

Respeitosamente,

S/S., 29 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003400390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 29/01/2025 11:56

Checksum: **089BBFCB8ADF20BB190EF985FA981CF705AFBA694186EA6D7F726C0574C6F318**

